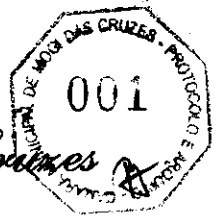




# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 08 / 18

15

### Íncrito Plenário

Após análise da lei, percebemos que havia duas situações equivocadas no projeto anterior, por isso estamos propondo tal alteração, são elas:

- Mudança do termo **placa** que consta no artigo 1º e 2º do projeto anterior, pelo termo **adesivo**.
- E a outra mudança se dá por conta das dimensões do informativo, que antes era de **0,80m x 0,50m**, decidimos melhor reduzir para **0,50m x 0,30m**, a alteração ocorre para melhor colocação do informativo.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 23 de fevereiro de 2018.

**EMERSON RONG**

Vereador - PR

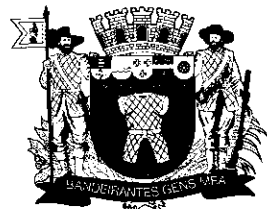
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

*Saúde e Cultura*  
*Transporte e Segurança*

Sala das Sessões, em 27 / 02 / 2018

2.º Secretário



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

002

## PROJETO DE LEI Nº 08 /18

Dispõe sobre alteração da Lei nº 7.322, de 26 de dezembro de 2017.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei nº 7.322, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica obrigatória a afixação de **adesivo** informativo nos veículos destinados ao transporte escolar, exibindo o número de serviço de reclamações do órgão responsável pela fiscalização dessa atividade.” (NR)

**Art. 2º** - O art. 2º da Lei nº 7.322, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O adesivo informativo que se refere a esta lei deverá:

I – Possuir dimensões mínimas de **0,50m x 0,30m** e caracteres compatíveis que garantam a sua visualização a distância...” (NR)

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 23 de fevereiro de 2018.



EMERSON RONG

Vereador - PR